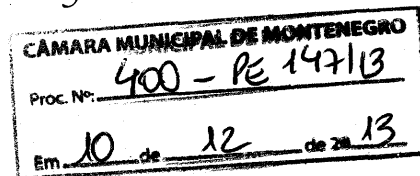




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício 1025/2013-GP

Montenegro, 5 de dezembro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 147/2013

Senhora Presidente:

Encaminho projeto de lei que tem por objetivo revogar a Lei n.º 3.962, de 2003, que autoriza o Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de um terreno à empresa de telefonia TMAIS S.A. e dá outras providências.

Justifico a revogação da Lei n.º 3.962, de 2003, em razão de que até o momento a empresa TMAIS S.A não efetivou a posse do imóvel, bem como destaco o descumprimento total ao previsto na referida lei de concessão.

Cabe informar ainda, que conforme parecer da Secretaria Municipal da Fazenda, não houve nenhum repasse financeiro à empresa que, inclusive, encerrou as suas atividades no Município.

Anexo o processo administrativo n.º 8314/2013.

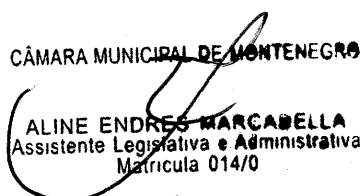
Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


ALINE ENDRES MARCABELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

10.12.13, às 08h18min